



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 131/2026

A Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, por meio de seu Presidente, torna público que realizará **compra direta, com dispensa de licitação**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, junto à empresa habilitada, para aquisição de 06 (seis) bandeiras (02 do Município, 02 do Estado e 02 do Brasil) para a área externa da Câmara Municipal de Rio das Flôres, de acordo com disposições do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

A referida compra será precedida de pesquisa de preços de mercado, inclusive com consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas – PNCP, se viável, bem como coleta de orçamentos com empresas especializadas. O valor a ser pago corresponderá ao menor preço apurado dentre as empresas habilitadas e que atendam as especificações técnicas exigidas, observadas as condições do Estudo Técnico Preliminar e demais documentos que integram o Processo.

As empresas interessadas em apresentar orçamento deverão encaminhar proposta, acompanhada da documentação exigida no processo de contratação, à Câmara Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação deste Aviso, conforme disposto no parágrafo 3º, do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Estimativa de Preço: Considerando o disposto nos princípios da economicidade, do interesse público e da seleção da proposta mais vantajosa à Administração, **optou-se por não divulgar o valor máximo estimado para a presente contratação**, com a finalidade de preservar a competitividade e evitar a fixação de preços pelas empresas com base no teto orçamentário da Administração. Tal medida visa assegurar maior eficiência na contratação, evitando a elevação artificial dos preços e permitindo que os fornecedores apresentem suas melhores propostas com base na realidade de mercado.

A íntegra do Estudo Técnico Preliminar encontra-se no link abaixo e, assim como as demais informações, também poderá ser obtido junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal de Rio das Flôres/RJ, de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h, ou por meio do e-mail institucional: contratacao2@cmrf.com.br.

A empresa deve encaminhar a proposta comercial conforme disposições do Estudo Técnico Preliminar pelo email: contratacao2@cmrf.com.br ou pelos whatsapps (24) 981188100 (Igor); (21) 979318869 (Diego); e (24) 993152710 (Gabriela). Para mais informações, estamos disponíveis no endereço da Câmara Municipal de Rio das Flôres.

DIOGO BRITES DOS
SANTOS:14419524707

Assinado de forma digital por DIOGO
BRITES DOS SANTOS:14419524707
Dados: 2026.04.08 16:21:02 -03'00'

Rio das Flôres, 08 de abril de 2026.

DIOGO BRITES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação para a aquisição de 06 (seis) bandeiras institucionais, sendo:

- 02 (duas) bandeiras do Município de Rio das Flores;
- 02 (duas) bandeiras do Estado do Rio de Janeiro;
- 02 (duas) bandeiras da República Federativa do Brasil.

As bandeiras serão destinadas à área externa da Câmara Municipal, sendo:

- 03 (três) unidades para substituição imediata das bandeiras atuais, que se encontram desgastadas em razão da exposição contínua às intempéries;
- 03 (três) unidades para reserva técnica, visando reposição futura sem descontinuidade da apresentação institucional.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de manutenção da identidade institucional e do respeito aos símbolos oficiais, conforme preceitos legais e cerimoniais aplicáveis à Administração Pública.

As bandeiras atualmente utilizadas encontram-se visivelmente desgastadas, comprometendo:

- a adequada apresentação do prédio público;
- o respeito aos símbolos nacionais, estaduais e municipais;
- a imagem institucional da Câmara Municipal perante a sociedade.

A aquisição de unidades adicionais para reserva técnica visa assegurar a continuidade do serviço público, evitando novas contratações emergenciais e garantindo maior economicidade e planejamento.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

3. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada consiste na aquisição direta de bandeiras confeccionadas em material resistente às condições climáticas externas, com padrão oficial de cores, dimensões e acabamento, conforme normas vigentes.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Descrição	Quantidade
01	Bandeira do Município de Rio das Flores	02
02	Bandeira do Estado do Rio de Janeiro	02
03	Bandeira do Brasil	02

Total: 06 unidades

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizada:

- pesquisa de mercado com fornecedores especializados, mediante solicitação de orçamentos;
- consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, quando aplicável;

Com o objetivo de identificar a proposta mais vantajosa para a Administração.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação.



7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Serão exigidos, em regra, os seguintes documentos:

- a) Certidão de regularidade com o FGTS;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual (Fisco Fácil – RJ);
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Cópia do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- g) Prova de inscrição no CNPJ.

Flexibilização documental

Nos termos do §1º do Art. 68 da Lei nº 14.133/2021, tais exigências poderão ser flexibilizadas, especialmente em relação a empresas de pequeno porte, podendo os documentos ser:

- substituídos;
- supridos por outros meios hábeis;
- comprovados por meio eletrônico.

Fundamento legal:

“Art. 68 (...)”

§1º Os documentos (...) poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.”



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de:

MENOR PREÇO, dentre as propostas válidas apresentadas por empresas aptas a contratar com a Administração Pública.

9. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor da contratação será definido após:

- coleta de orçamentos;
- análise comparativa de preços;
- consulta ao PNCP.

Sendo contratado o fornecedor que apresentar o menor preço, observadas as condições de qualidade.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal de Rio das Flores, devidamente prevista no orçamento vigente.

11. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado:

- à vista, após a entrega dos materiais;
 - mediante apresentação de Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura;
 - com CNPJ idêntico ao da documentação de habilitação.
-



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flores

12. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA

Em observância ao princípio da publicidade e à necessidade de garantir a transparência dos atos administrativos, nos termos do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu parágrafo único, sugere-se que seja providenciada pelo Setor Competente a publicação do aviso de dispensa de licitação no portal eletrônico oficial da Câmara Municipal de Rio das Flores/RJ, bem como em outros meios disponíveis que assegurem a ampla divulgação do ato.

Essa medida visa garantir o controle social e a legitimidade da contratação, possibilitando a fiscalização por parte dos cidadãos e órgãos de controle.

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é:

- ✓ necessária;
- ✓ adequada ao interesse público;
- ✓ viável técnica e economicamente;
- ✓ compatível com a legislação vigente.

Recomenda-se, portanto, o prosseguimento do processo administrativo para a aquisição das bandeiras institucionais.

Rio das Flores, 08 de abril de 2026.


IGOR MACHADO AMORIM
AGENTE DE CONTRATAÇÃO